**Processo Administrativo: nº141/2024**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº119/2024**

O **MUNICÍPIO DE RIFAINA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 45.353.315/0001-50, com sede na Rua Barão e Rifaina, n. º251, no centro da cidade de Rifaina-SP, CEP nº 14.490-000, Telefone: (016) 3135-9500, por intermédio do Setor de Administração, torna público que, realizará dispensa de licitação, com objetivo de obter propostas adicionais de eventuais interessados, com critério de julgamento MENOR PREÇO UNITARIO, nos termos do artigo 75, inciso II, § 3º da Lei 14.133/2021 e DECRETO MUNICIPAL Nº1441/2024,disponivel em https://rifaina.sp.gov.br/assets/leis/79e3ea61d48358ec6b8f892d8815a712).pdf e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas e para o(s) objeto(s) constante(s) do Termo de Referência, , e os respectivos documentos poderão ser entregues e protocolados diretamente no Setor de Licitação do Município no endereço da Barão e Rifaina, n. º251, no Centro da cidade de Rifaina-SP, CEP nº 14.490-000 ou encaminhadas no e-mail:[**licitacao@rifaina.sp.gov.br**,](mailto:licitacao@jrifaina.sp.gov.br,) preferencialmente fazendo referência ao número do procedimento de dispensa. do dia 28 de maio de 2024 até às 16:00 horas e 30 min do dia 04 de junho de 2024.

**Data para classificação das propostas apresentadas 05/06/2024 às 10:00 horas.**

# 1.0 – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente procedimento de dispensa de licitação obter proposta adicional de eventuais interessados para **Aquisição de itens e materiais e produtos de maquiagem e auto maquiagem, curso oferecido pelo fundo de solidariedade de Rifaina**

**.**

* 1. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
     1. – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
     2. – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
     3. – ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO.

# 2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas com a execução de eventual ajuste correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento RECURSO PROPRIO,

021704 Assistência Social Comunitária

08 244 0062 2032 0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assist.Social

3.3.90.30.00- Material de consumo

# – VALOR DA CONTRATAÇÃO:

* 1. - O valor global máximo estimado para contratação será de R$ 6.349,35 (seis mil e trezentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos). Esse valor se enquadra nos limites estabelecidos no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, atualizado na forma do artigo 182 do mesmo diploma legal.

# 4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

* 1. O presente AVISO ficará ABERTO POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site para apresentação de propostas complementares, e os respectivos documentos poderão ser entregues diretamente no Setor de Licitação do Município no endereço da Barão e Rifaina, n. º251, no Centro da cidade de Rifaina-SP, CEP nº 14.490-000 ou encaminhados no e-mail:[licitacao@rifaina.sp.gov.br,](mailto:licitacao@jrifaina.sp.gov.br,) preferencialmente fazendo referência ao número do procedimento de dispensa.
     1. **Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 04/06/2024 às 16:30h**

# Habilitação Jurídica e Fiscal:

* + 1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
    2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
    3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
    4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
    5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
    6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
    7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
    8. Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);
    9. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

# Proposta de Preços/Cotação:

* + 1. A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
    2. As propostas que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

1. Os preços ofertados não poderão exceder o limite do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021. Devendo obedecer ao valor estipulado pela legisla– DO PAGAMENTO:

5.1 O pagamento será realizado em até 30 dias contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

* 1. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

# 6.0 – DAS PENALIDADES:

* 1. Comete infração administrativa nos termos da Lei, o Contratado/adjudicatário que: não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta; apresentar documentação falsa; deixar de entregar os documentos exigidos no certame; ensejar o retardamento da execução do objeto; não mantiver a proposta; cometer fraude fiscal; comportar-se de modo inidôneo, dentro outras condutas previstas na Lei n.º 14.133/2021.
  2. O Contratado/adjudicatário que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
  3. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
  4. Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item/serviço(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
  5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
  6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

# – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

* 1. Poderá o Município, através do Departamento de Administração revogar o presente aviso, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
  2. O Município, através do Departamento de Administração deverá anular o presente aviso, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
  3. A anulação do procedimento de dispensa de licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no §3º, do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
  4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Rifaina,27 de maio de 2024.

Hugo Cesar Lourenço

Prefeito

**TR - TERMO DE REFERÊNCIA**

**Unidade requisitante: Secretaria Municipal da Assistencia Social**

**Agente responsável: Elivania Aparecida Rodrigues**

**1. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a **AQUISIÇÃO DE ITENS, MATERIAIS E PRODUTOS DE MAQUIAGEM E AUTO MAQUIAGEM, CURSO OREFECIDO PELO FUNDO DE SOLIDARIEDADE DE RIFAINA,** conforme quantitativos constantes no item 2 deste Termo de Referência.

1.2. Natureza da contratação: Fornecimento

1.3. Forma de Fornecimento: parcela única.

1.4. Modalidade: Dispensa de Licitação – Recebimento de propostas

1.5. Prazo de vigência da contratação: um ano prorrogável conforme a legislação vigente.

**2. QUANTIDADE E DESCRIÇÃO**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **QUANT** | **MEDIDA** | **ITEM** | **DESCRIÇÃO** |
|  | 5 | Unidades | PÓ FACIAL COMPACTO | Pó facial compacto, indicado para todos os tipos de pele, textura fina e suave, hipoalérgico, com FPS mínimo de 10, Dermatologicamente testado. Embalagem com aproximadamente 15 gramas cor bege escuro |
|  | 5 | Unidades | PÓ FACIAL COMPACTO | Pó facial compacto, indicado para todos os tipos de pele, textura fina e suave, hipoalérgico, com FPS mínimo de 10, Dermatologicamente testado. Embalagem com aproximadamente 15 gramas cor bege claro |
|  | 20 | Unidades | MÁSCARA DE CILIOS | Máscara para maquilagem dos cílios, de fácil aplicação e secagem rápida, hipoalérgica, textura cremosa, resistente a água. Dermatologicamente testado. Cor preta. Embalagem com aproximadamente 10gramas. |
|  | 5 | Unidades | LÁPIS PARA MAQUIAGEM NOS OLHOS | Lápis para maquilagem nos olhos, de longa duração, ponta com textura macia e de fácil deslizamento, hipoalérgico, indicado para região interna e externa dos olhos. Dermatologicamente testado cor preta; |
|  | 10 | Unidades | CREME HIDRATANTE FACIAL | Creme hidratante para pele, hipoalérgico, perfume suave. Composição: cetearyl álcool, ceteareth-20, ácido esteárico, glicerina stearete, paraffinum liquidum, extrato de Avelã, extrato de canela, metildibromo glutaronitrile (e) Phenoxythanol dissódico EDTA, BHT, hidróxido soduim, perfume, água. Dermatologicamente testado. Frasco com 200 ml. |
|  | 15 | Unidades | BATOM | Batom para lábios/ maquiagem, fabricado com ceras e pigmentos naturais, hidratante, vitamina E, manteiga de Cupuaçu e FPS 15. Embalagem contendo aproximadamente 3,5 gramas (cores variadas); |
|  | 30 | Unidades | BASE PARA MAQUIAGEM | Base para maquiagem líquida, para todos os tipos de pele, cor bege claro, embalagem contendo aproximadamente 30 ml. Composição: FPS 15, vitamina E, ácido linoléico e ácido linolênico, ceramidas proteína da seda e fragrância. Dermatologicamente testado. (cores variadas) |
|  | 10 | Unidades | DEMAQUILANTE ou ÁGUA MICELAR | Removedor (demaquilante)de maquiagem, eficaz na remoção da maquiagem de todo o rosto (pele, olhos e boca). Além de não ressecar a pele, sua fórmulabifásica e livre de fragrância, promove uma leve hidratação facial. |
|  | 10 | Unidades | PRIMER FACIAL | Primer facial de alta definição, textura leve, incolor. |
|  | 50 | Unidades | ESPONJA PARA MAQUIAGEM | Esponja para maquiagem em po e liquida formato arrendodado e flexivel. |
|  | 10 | Unidades | COLA PARA CÍLIOS | Composição: látex de borracha natural, água, álcool polivinílico, polímero acrílico, hidroximetil celulose, metilparaben, perfume. |
|  | 50 | Unidades | CILIOS POSTIÇOS | Composição: Sintético  Curvatura: C  Comprimento: 8mm,  10mm,  12mm e 14mm Espessura: 0.10 |
|  | 10 | Unidades | BLUSH | Blush formulados com a textura leve e cor suave para um efeito natural, 6g cor a definir no ato do pedido |
|  | 10 | Unidades | DELINEADOR EM GEL | Composição: Isododecano, Butileno Glicol, Trimetilsiloxissilicato, Ozoquerita, Fenoxietanol, Sílica, e o Corante Preto. |
|  | 5 | Unidades | PINCEL PARA SOMBRA | Pincel para maquiagem esfumar sombra com topo arrendodado |
|  | 5 | Unidades | PINCEL LINGUA DE GATO | Pincel para maquiagem no formato língua de gato aplicação de base e corretivo pincel de cerdas sintéticas |
|  | 20 | Unidades | CORRETIVO LIQUIDO | Água, Decametilciclopentasiloxano, Ciclotetrassiloxano, Glicerol, Trimetilsiloxissilicato, Cloreto De Sódio, Estearato De Magnésio, Dimeticona, Palmitato De Magnésio, Lecitina, Amidoctenilsuccinato De Alumínio, Lauromacrogol 400, Dimeticona Crospolímero, Peg-150/Álcool Decil/Copolímero Smdi, Fenoxietanol, Butileno Glicol, Aroma, Caprilil Glicol, Caulim, Talco, Propilenoglicol, Manteiga De Karité, Edetato Dissódico Dihidratado, Polimetilmetacrilato, Extrato Da Folha De Chá Da Índia, Extrato De Alga Marinha, Acetato De Dextroalfatocoferol, Carbonato De Hidróxido De Magnésio, Ácido Hialurônico. Pode conter: Dióxido De Titânio, Óxido De Ferro Amarelo, Óxido De Zinco, Óxido De Ferro Vermelho, Azul, Óxido Ferroso. |
|  | 10 | Unidades | BRUMA FIXADORA | Aqua (Water), Polymide-1, Betaine, Glycerin, Polysorbate 20, Propylene Glycol, Cucumis Sativus Fruit Extract, Hamamelis Virginiana Leaf Extract, Coceth-17, Ppg-1-Peg-9 Lauryl Glycol Ether, Parfum (Fragrance), Hydrated Silica, Peg-40 Hydrogenated Castor Oil, Dmdm Hydantoin, Panthenol, Tetrasodium Edta, Aloe Barbadensis Flower Extract, Chamomila Recutita Extract, Methylchlorisothiazolinone, Methylisothiazolinone, Butylene Glycol, Iodopropynyl Butylcarbate. |
|  | 10 | Unidades | PÓ TRANSLUCIDO | **Composição:** Talc, Calcium Carbonate, Zinc Stearate, Zea Mays Starch, Methlparaben, Propyparaben, Imidazolidinyl Urea, Parfum. |
|  | 10 | Pacotes | ALGODÃO | ALGODÃO ( 500 gramas):  Classificação/Características Gerais: Algodão Hidrófilo, Profissional, Macio & Absorvente, 100% Algodão, produto de uso único destruir após o uso, evite umidade, temperatura elevada e local empoeirado. Em rolo de 500 g; embalados e sacos plásticos lacrado; com validade de no mínimo 05 anos; Registro ANVISA. |

**3. DO FORNECIMENTO:**

3.1 Os itens com descrição de cores diversas serão acordados previamente entre fornecedor e municipalidade, para a aquisição do item que melhor se encaixe na necessidade da oficina.

3.2. Todos os itens devem estar em suas embalagens originais, e constar informações básicas como descrição, composição, alergênicos, e demais especificações que dispuser as legislações vigentes.

3.3 Os itens deverão ser entregues em local designado pela municipalidade, sendo de total responsabilidade da contratada as medidas necessárias para a devida realização da entrega,

3.4 Nos preços cotados deverão estar inclusos: impostos, taxas, seguros e quaisquer outras despesas incidentes, deduzidos eventuais descontos concedidos.

3.5 Ao Contratante reserva-se o direito de devolver, no todo ou em parte, os itens que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência.

**4. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

Os cursos ofertados pelo Fundo Social são de fundamental importância. São cursos que servem tanto para quem quer ter uma nova atividade quanto para quem pretende uma recolocação no mercado de trabalho, oferecendo cursos de capacitação profissional com o objetivo de qualificar a população em situação de vulnerabilidade social. Tem como objetivo proporcionar às famílias o aprendizado da confecção, o aproveitamento e melhoria na renda familiar. Os cursos têm como objetivo formar profissionais com competências para atuar e intervir em seu campo de trabalho; trabalhar em associações, cooperativas, ateliês, mercados, salões de cabeleireiros, grupos de produção, empresas de fabricação de artigos de moda, decoração, cama mesa e banho, de forma individual ou em equipe, na condição de autônomo ou com vínculo empregatício; comercializar seus produtos em feiras e exposições, no atacado ou no varejo, podendo participar da economia criativa, ensinando a autogestão, cooperação, democracia, solidariedade, respeito à natureza, valorização e promoção da dignidade do trabalho; e, desta forma, eliminando a desigualdade, sendo uma ferramenta estratégica na geração de renda.

Em uma parceria criada pelo Fundo de Solidariedade de Rifaina e a Coordenação Municipal do Programa Bolsa Família, criou-se os cursos de geração de renda voltado para as famílias, principalmente as mulheres, arrimos de família que necessitam de apoio para a relocação no mercado de trabalho. O intuito dos cursos é oferecer oportunidades para que as mulheres alcancem sua independência e autonomia financeira, assim podendo sair de situações de vulnerabilidade, que podem ir tanto da falta de renda familiar quanto uma violência doméstica.

Serão ofertados as mulheres, preferencialmente, cursos de capacitação profissional, segundo levantamento feito com as próprias beneficiarias dos cursos que mais se enquadravam nas suas expectativas. As oficinas serão ministradas profissionais experientes na área, com cursos de capacitação e certificados nas áreas de atuação. O curso de manicure e pedicure foi escolhido devido a demanda do município e a facilidade que as mulheres donas de casa possam montar seus negócios sem sair de casa, com uma rotina flexível para que possam também ter tempo de cuidado com os filhos. No curso serão ministrados métodos de esmaltação, técnicas de alongamento, designe, formas de higienização dos utensílios utilizados, tirar cutícula, lixar dentre diversos outros métodos.

A presente justificativa refere-se aquisição de materiais e itens essenciais para a ministração e pratica do curso, e a quantidade levantada foi com base e levando-se em conta os materiais utilizados pela instrutora bem como para a parte pratica das alunas, que é parte fundamental do curso. O curso ofertado será na área de maquiagem e auto maquiagem.

O trabalho de geração de renda a ser trabalhado com as famílias será pautado também na independência financeira, no protagonismo feminino, além do fortalecimento de vínculos comunitários e sociais. A oficina será composta por cinco encontros, sendo dois dias por semana. E estimasse conseguir atende inicialmente cerca de cinquenta beneficiais, divididas em turmas de mais ou menos dez pessoas, para não sobrecarregar a profissional que desempenhará a função de oficineira/instrutora, e para que haja total aproveitamento dos participantes. Ao final da oficina será emitido certificado de participação, e também ocorrerá um trabalho socioassistencial com a família, para avaliar o aproveitamento da oficina, a perspectiva de restruturação familiar, a reafirmação dos vínculos familiares, além de estimular a educação financeira e consciente, tudo com apoio da equipe multidisciplinar do Órgão Gestor em conjunto com o CRAS municipal. A equipe também proporcionara através de parcerias com o Fundo de Solidariedade Municipal para capacitações com o SEBRAE, sobre empreendedorismo, gestão de negócios, e outros cursos gratuitos voltados para a área, além do assessoramento gratuito do sebrae.

**5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

5.1. Os produtos objeto deste Termo de Referência serão fornecidos de forma unica, conforme programado pela secretaria de assistência Social;

5.1.5. Cada prestação de serviço ou fornecimento de produtos deverá ser requisitado mediante solicitação por escrito, formalizada pelo órgão ou entidade demandante, devendo constar: a data, o valor unitário, a quantidade pretendida, o local para execução, sempre dentro do município de Rifaina/SP, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável havendo a necessidade, sendo efetuado diretamente pelo órgão/entidade requisitante, devidamente autorizado pela autoridade superior, e ainda acompanhada pela nota de empenho, ordem de serviço/fornecimento ou instrumento equivalente, contendo o número de referência da Ata ou Processo de Dispensa de Licitação ou Pedido de Compras ou Numero de Empenho.

5.2. Caberá única e exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo transporte, carga, descarga e montagem dos materiais necessários para a execução dos serviços.

5.2.1. Todos os itens descritos, deveram ser fornecidos devidamente embalados, em embalagens próprias como descrito no item 2, que garantam sua integridade, evitando que deterioração ou avarias que impeçam o devido uso dos itens.

5.3. Caso os objetos não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria Solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

5.3.1. Todos os itens deverão atender rigorosamente às especificações do objeto e quantidade; a entrega destes fora das especificações indicadas implicará a recusa por parte da Administração Pública Municipal, que os colocará à disposição da empresa fornecedora para substituição no todo ou em parte.

5.3.2. Deverá fazer a substituição dos itens recusado pelo órgão e/ou instituição, sem qualquer ônus para a Administração, quando apresentarem defeito ou divergência das especificações apresentadas, no prazo máximo de 2 (dois) dias, a contar da notificação formal, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990 e suas atualizações).

**6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

6.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1.1. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;

6.1.2. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado, observados os procedimentos legais;

6.1.3. Encaminhar a nota de empenho para a contratada;

6.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela

CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;

6.1.5. Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto;

6.1.6. Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência;

6.1.7. Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.2.1. Fornecer os produtos/itens/materiais conforme especificações da proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

6.2.2. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação;

6.2.3. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Rifaina e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

6.2.4. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

6.2.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

6.2.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

6.2.7. Submeter-se-á a todas as normas e condições do Termo de Referência e seus anexos, que integram este contrato, independente da transcrição.

a) A Contratada obriga-se a dar início a execução do presente objeto imediatamente após assinatura do contrato, bem como entregá-lo nas datas previstas e previamente acordadas.

6.2.8. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos técnicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

**7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

7.1. A gestão e a fiscalização do presente contrato serão exercidas por servidores vinculados à Secretaria de Assistência Social, o Sr.(a), **Elivânia Aparecida Rodrigues**, servidor ocupante do Cargo de Secretária de Assistência Social de Rifaina, respectivamente, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

**8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

8.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

8.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, ou Secretaria Municipal de Assistência Social, e/ou departamento de Compras, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho ou ordem de serviço/pedido de compras, devendo ser emitida em nome do Município de Rifaina.

8.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

8.4. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Deposito Bancário, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.8. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

8.9. O CNPJ/CPF da Contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

8.10. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

**9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto contratado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

021704 - Assistência Social Comunitária

08 244 0062 2032 0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Assist. Social.

3.3.90.30.00 – Material de consumo.

**10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Para efeito desta contratação, o orçamento estimado, correspondente ao critério máximo de aceitabilidade do preço global, foram levantados os valores no site oficial do Governo Federal Portal Nacional de Contratações Publicas – PNCP, obtendo o valor unitário médio de R$ R$ 6.260,10 (seis mil e duzentos e sessenta reais e dez centavos), nas buscas foram encontrados apenas um processo de licitatório que se enquadrava nos requisitos, apenas um com a descrição.

**PNCP**

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **QUANT** | **MEDIDA** | **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **VALOR COTADO 1** | **VALOR COTADO 2** | **VALOR COTADO 3** | **MÉDIA**  **UNITÁRIO** | **MÉDIA TOTAL** |
|  | 5 | Unidades | PÓ FACIAL COMPACTO | Pó facial compacto, indicado para todos os tipos de pele, textura fina e suave, hipoalérgico, com FPS mínimo de 10, Dermatologicamente testado. Embalagem com aproximadamente 15 gramas cor bege escuro | R$18,99 | R$10,89 | R$22,31 | R$17,39 | R$86,95 |
|  | 5 | Unidades | PÓ FACIAL COMPACTO | Pó facial compacto, indicado para todos os tipos de pele, textura fina e suave, hipoalérgico, com FPS mínimo de 10, Dermatologicamente testado. Embalagem com aproximadamente 15 gramas cor bege claro | R$18,99 | R$10,89 | R$22,31 | R$17,39 | R$86,95 |
|  | 20 | Unidades | MÁSCARA DE CILIOS | Máscara para maquilagem dos cílios, de fácil aplicação e secagem rápida, hipoalérgica, textura cremosa, resistente a água. Dermatologicamente testado. Cor preta. Embalagem com aproximadamente 10gramas. | R$25,32 | R$6,10 | R$22,63 | R$18,01 | R$360,20 |
|  | 5 | Unidades | LÁPIS PARA MAQUIAGEM NOS OLHOS | Lápis para maquilagem nos olhos, de longa duração, ponta com textura macia e de fácil deslizamento, hipoalérgico, indicado para região interna e externa dos olhos. Dermatologicamente testado cor preta; | R$18,66 | R$9,54 | R$13,17 | R$13,79 | R$68,95 |
|  | 10 | Unidades | CREME HIDRATANTE FACIAL | Creme hidratante para pele, hipoalérgico, perfume suave. Composição: cetearyl álcool, ceteareth-20, ácido esteárico, glicerina stearete, paraffinum liquidum, extrato de Avelã, extrato de canela, metildibromo glutaronitrile (e) Phenoxythanol dissódico EDTA, BHT, hidróxido soduim, perfume, água. Dermatologicamente testado. Frasco com 200 ml. | R$22,32 | R$8,30 | R$43,42 | R$24,68 | R$246,80 |
|  | 15 | Unidades | BATOM | Batom para lábios/ maquiagem, fabricado com ceras e pigmentos naturais, hidratante, vitamina E, manteiga de Cupuaçu e FPS 15. Embalagem contendo aproximadamente 3,5 gramas (cores variadas); | R$27,49 | R$19,23 | R$9,99 | R$18,90 | R$283,50 |
|  | 30 | Unidades | BASE PARA MAQUIAGEM | Base para maquiagem líquida, para todos os tipos de pele, cor bege claro, embalagem contendo aproximadamente 30 ml. Composição: FPS 15, vitamina E, ácido linoléico e ácido linolênico, ceramidas proteína da seda e fragrância. Dermatologicamente testado. (cores variadas) | R$77,93 | R$30,23 | R$43,10 | R$50,42 | R$1512,60 |
|  | 10 | Unidades | DEMAQUILANTE ou ÁGUA MICELAR | Removedor (demaquilante)de maquiagem, eficaz na remoção da maquiagem de todo o rosto (pele, olhos e boca). Além de não ressecar a pele, sua fórmulabifásica e livre de fragrância, promove uma leve hidratação facial. | R$34,63 | R$15,30 | R$29,26 | R$26,39 | R$263,90 |
|  | 10 | Unidades | PRIMER FACIAL | Primer facial de alta definição, textura leve, incolor. | R$24,66 | R$12,42 | R$41,80 | R$26,29 | R$262,90 |
|  | 50 | Unidades | ESPONJA PARA MAQUIAGEM | Esponja para maquiagem em po e liquida formato arrendodado e flexivel. | R$6,65 | R$2,76 | R$9,99 | R$6,46 | R$323,00 |
|  | 10 | Unidades | COLA PARA CÍLIOS | Composição: látex de borracha natural, água, álcool polivinílico, polímero acrílico, hidroximetil celulose, metilparaben, perfume. | R$16,20 | R$16,00 | R$15,99 | R$16,06 | R$160,60 |
|  | 50 | Unidades | CILIOS POSTIÇOS | Composição: Sintético  Curvatura: C  Comprimento: 8mm,  10mm,  12mm e 14mm Espessura: 0.10 | R$17,16 | R$29,30 | R$23,91 | R$23,45 | R$1172,50 |
|  | 10 | Unidades | BLUSH | Blush formulados com a textura leve e cor suave para um efeito natural, 6g cor a definir no ato do pedido | R$23,67 | R$20,28 | R$19,90 | R$21,28 | R$212,80 |
|  | 10 | Unidades | DELINEADOR EM GEL | Composição: Isododecano, Butileno Glicol, Trimetilsiloxissilicato, Ozoquerita, Fenoxietanol, Sílica, e o Corante Preto. | R$10,30 | R$21,15 | R$20,90 | R$17,45 | R$174,50 |
|  | 5 | Unidades | PINCEL PARA SOMBRA | Pincel para maquiagem esfumar sombra com topo arrendodado | R$12,33 | R$12,87 | R$9,99 | R$11,73 | R$58,65 |
|  | 5 | Unidades | PINCEL LINGUA DE GATO | Pincel para maquiagem no formato língua de gato aplicação de base e corretivo pincel de cerdas sintéticas | R$12,67 | R$19,30 | R$9,99 | R$13,98 | R$69,90 |
|  | 20 | Unidades | CORRETIVO LIQUIDO | Água, Decametilciclopentasiloxano, Ciclotetrassiloxano, Glicerol, Trimetilsiloxissilicato, Cloreto De Sódio, Estearato De Magnésio, Dimeticona, Palmitato De Magnésio, Lecitina, Amidoctenilsuccinato De Alumínio, Lauromacrogol 400, Dimeticona Crospolímero, Peg-150/Álcool Decil/Copolímero Smdi, Fenoxietanol, Butileno Glicol, Aroma, Caprilil Glicol, Caulim, Talco, Propilenoglicol, Manteiga De Karité, Edetato Dissódico Dihidratado, Polimetilmetacrilato, Extrato Da Folha De Chá Da Índia, Extrato De Alga Marinha, Acetato De Dextroalfatocoferol, Carbonato De Hidróxido De Magnésio, Ácido Hialurônico. Pode conter: Dióxido De Titânio, Óxido De Ferro Amarelo, Óxido De Zinco, Óxido De Ferro Vermelho, Azul, Óxido Ferroso. | R$16,32 | R$17,00 | R$19,83 | R$17,71 | R$354,20 |
|  | 10 | Unidades | BRUMA FIXADORA | Aqua (Water), Polymide-1, Betaine, Glycerin, Polysorbate 20, Propylene Glycol, Cucumis Sativus Fruit Extract, Hamamelis Virginiana Leaf Extract, Coceth-17, Ppg-1-Peg-9 Lauryl Glycol Ether, Parfum (Fragrance), Hydrated Silica, Peg-40 Hydrogenated Castor Oil, Dmdm Hydantoin, Panthenol, Tetrasodium Edta, Aloe Barbadensis Flower Extract, Chamomila Recutita Extract, Methylchlorisothiazolinone, Methylisothiazolinone, Butylene Glycol, Iodopropynyl Butylcarbate. | R$16,66 | R$24,90 | R$9,92 | R$17,16 | R$171,60 |
|  | 10 | Unidades | PÓ TRANSLUCIDO | **Composição:** Talc, Calcium Carbonate, Zinc Stearate, Zea Mays Starch, Methlparaben, Propyparaben, Imidazolidinyl Urea, Parfum. | R$16,32 | R$10,33 | R$22,87 | R$16,50 | R$165,00 |
|  | 10 | Pacotes | ALGODÃO | ALGODÃO ( 500 gramas):  Classificação/Características Gerais: Algodão Hidrófilo, Profissional, Macio & Absorvente, 100% Algodão, produto de uso único destruir após o uso, evite umidade, temperatura elevada e local empoeirado. Em rolo de 500 g; embalados e sacos plásticos lacrado; com validade de no mínimo 05 anos; Registro ANVISA. | R$24,87 | R$29,57 | R$12,95 | R$22,46 | R$224,60 |
|  |  |  |  |  |  |  | Valor R$ 6.260,10 | | |

Para complementar a média de preços, já que os valores do PNCP poderiam estar defasados devido a regionalidade ou a data das contratações, pesquisou-se também os fatores em sites de domínio público, e foi anexado para gerar uma base de valores mais solida e fidedigna. O valor total orçado foi de R$ 6.439,80 (seis mil quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).

**PESQUISA DE PREÇO EM SITE DE DOMINIO PÚBLICO**

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **QUANT** | **MEDIDA** | **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** | **LINK** |
|  | 5 | Unidades | PÓ FACIAL COMPACTO | Pó facial compacto, indicado para todos os tipos de pele, textura fina e suave, hipoalérgico, com FPS mínimo de 10, Dermatologicamente testado. Embalagem com aproximadamente 15 gramas cor bege escuro | R$19,90 | R$99,50 | https://www.dailus.com.br/po-compacto-ultrafino---d9-escuro/p |
|  | 5 | Unidades | PÓ FACIAL COMPACTO | Pó facial compacto, indicado para todos os tipos de pele, textura fina e suave, hipoalérgico, com FPS mínimo de 10, Dermatologicamente testado. Embalagem com aproximadamente 15 gramas cor bege claro | R$19,90 | R$99,50 | https://www.dailus.com.br/po-compacto-ultrafino---d4-claro/p |
|  | 20 | Unidades | MÁSCARA DE CILIOS | Máscara para maquilagem dos cílios, de fácil aplicação e secagem rápida, hipoalérgica, textura cremosa, resistente a água. Dermatologicamente testado. Cor preta. Embalagem com aproximadamente 10gramas. | R$30,73 | R$614,60 | https://www.dailus.com.br/mascara-para-cilios---volume-russo/p |
|  | 5 | Unidades | LÁPIS PARA MAQUIAGEM NOS OLHOS | Lápis para maquilagem nos olhos, de longa duração, ponta com textura macia e de fácil deslizamento, hipoalérgico, indicado para região interna e externa dos olhos. Dermatologicamente testado cor preta; | R$23,90 | R$119,50 | https://www.dailus.com.br/lapis-apontavel-ultra-preto/p |
|  | 10 | Unidades | CREME HIDRATANTE FACIAL | Creme hidratante para pele, hipoalérgico, perfume suave. Composição: cetearyl álcool, ceteareth-20, ácido esteárico, glicerina stearete, paraffinum liquidum, extrato de Avelã, extrato de canela, metildibromo glutaronitrile (e) Phenoxythanol dissódico EDTA, BHT, hidróxido soduim, perfume, água. Dermatologicamente testado. Frasco com 200 ml. | R$35,91 | R$359,10 | https://www.amazon.com.br/dp/B0B39K3T6P/?cstrackid=cbe1217e-dad8-4c07-bf0c-01f92ddbf820 |
|  | 15 | Unidades | BATOM | Batom para lábios/ maquiagem, fabricado com ceras e pigmentos naturais, hidratante, vitamina E, manteiga de Cupuaçu e FPS 15. Embalagem contendo aproximadamente 3,5 gramas (cores variadas); | R$14,90 | R$223,50 | https://www.dailus.com.br/batom-matte-destemida/p |
|  | 30 | Unidades | BASE PARA MAQUIAGEM | Base para maquiagem líquida, para todos os tipos de pele, cor bege claro, embalagem contendo aproximadamente 30 ml. Composição: FPS 15, vitamina E, ácido linoléico e ácido linolênico, ceramidas proteína da seda e fragrância. Dermatologicamente testado. (cores variadas) | R$34,90 | R$1047,00 | https://www.dailus.com.br/base-liquida-ultra-cobertura----d4-claro/p |
|  | 10 | Unidades | DEMAQUILANTE ou ÁGUA MICELAR | Removedor (demaquilante)de maquiagem, eficaz na remoção da maquiagem de todo o rosto (pele, olhos e boca). Além de não ressecar a pele, sua fórmulabifásica e livre de fragrância, promove uma leve hidratação facial. | R$23,90 | R$239,00 | https://www.dailus.com.br/agua-micelar-demaquilante/p |
|  | 10 | Unidades | PRIMER FACIAL | Primer facial de alta definição, textura leve, incolor. | R$12,99 | R$129,90 | https://loja.dermachem.com.br/produto/skincare/hidratante/hid-facial-anticraquelamento-100gr/ |
|  | 50 | Unidades | ESPONJA PARA MAQUIAGEM | Esponja para maquiagem em po e liquida formato arrendodado e flexivel. | R$9,99 | R$499,50 | https://www.amazon.com.br/Esponja-Ep10-Gota-Chanfrada-Maquiagem/dp/B097QNB87K/ref=asc\_df\_B097QNB87K/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=395244447771&hvpos=&hvnetw=g&hvrand=2130792511484382684&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=20106&hvtargid=pla-1599045894956&mcid=da7d125fdc05388a9e614c74842d8fbc&th=1 |
|  | 10 | Unidades | COLA PARA CÍLIOS | Composição: látex de borracha natural, água, álcool polivinílico, polímero acrílico, hidroximetil celulose, metilparaben, perfume. | R$20,67 | R$206,70 | https://www.amazon.com.br/Cola-para-c%C3%ADlios-posti%C3%A7os-Transparente/dp/B08FYDHDL1/ref=asc\_df\_B08FYDHDL1/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=395509798240&hvpos=&hvnetw=g&hvrand=1379000918945051598&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=20106&hvtargid=pla-1003395808313&psc=1&mcid=839e17fb450535f3824489156deabc44 |
|  | 50 | Unidades | CILIOS POSTIÇOS | Composição: Sintético  Curvatura: C  Comprimento: 8mm,  10mm,  12mm e 14mm Espessura: 0.10 | R$17,79 | R$889,50 | https://www.amazon.com.br/Belliz-C%C3%ADlios-Posti%C3%A7os-3D/dp/B086RFNYSS/ref=asc\_df\_B086RFNYSS/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=395244447771&hvpos=&hvnetw=g&hvrand=6675133038513950679&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=20106&hvtargid=pla-1372771332391&psc=1&mcid=e0985ca3dfce30a0a7a0f58f802ef78d |
|  | 10 | Unidades | BLUSH | Blush formulados com a textura leve e cor suave para um efeito natural, 6g cor a definir no ato do pedido | R$29,90 | R$299,00 | https://www.dailus.com.br/blush---fazendo-a-pessega/p |
|  | 10 | Unidades | DELINEADOR EM GEL | Composição: Isododecano, Butileno Glicol, Trimetilsiloxissilicato, Ozoquerita, Fenoxietanol, Sílica, e o Corante Preto. | R$38,90 | R$389,00 | https://www.dailus.com.br/delineador-liquido-cat/p |
|  | 5 | Unidades | PINCEL PARA SOMBRA | Pincel para maquiagem esfumar sombra com topo arrendodado | R$10,26 | R$51,30 | https://www.amazon.com.br/Pincel-Profissional-Para-Sombra-Macrilan/dp/B08BJW55C3/ref=asc\_df\_B08BJW55C3/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=396115502846&hvpos=&hvnetw=g&hvrand=4428448513922685832&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=20106&hvtargid=pla-1696587609746&mcid=d564b492ff963b06a57b1761f8821a5c&th=1 |
|  | 5 | Unidades | PINCEL LINGUA DE GATO | Pincel para maquiagem no formato língua de gato aplicação de base e corretivo pincel de cerdas sintéticas | R$16,90 | R$84,50 | https://www.amazon.com.br/Pincel-profissional-para-base-Macrilan/dp/B08BJXBY8D/ref=asc\_df\_B08BJXBY8D/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=404773614237&hvpos=&hvnetw=g&hvrand=666906965582909267&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=20106&hvtargid=pla-1393911554119&psc=1&mcid=ff7e704425be38fdbd52af076401171e |
|  | 20 | Unidades | CORRETIVO LIQUIDO | Água, Decametilciclopentasiloxano, Ciclotetrassiloxano, Glicerol, Trimetilsiloxissilicato, Cloreto De Sódio, Estearato De Magnésio, Dimeticona, Palmitato De Magnésio, Lecitina, Amidoctenilsuccinato De Alumínio, Lauromacrogol 400, Dimeticona Crospolímero, Peg-150/Álcool Decil/Copolímero Smdi, Fenoxietanol, Butileno Glicol, Aroma, Caprilil Glicol, Caulim, Talco, Propilenoglicol, Manteiga De Karité, Edetato Dissódico Dihidratado, Polimetilmetacrilato, Extrato Da Folha De Chá Da Índia, Extrato De Alga Marinha, Acetato De Dextroalfatocoferol, Carbonato De Hidróxido De Magnésio, Ácido Hialurônico. Pode conter: Dióxido De Titânio, Óxido De Ferro Amarelo, Óxido De Zinco, Óxido De Ferro Vermelho, Azul, Óxido Ferroso. | R$14,99 | R$299,80 | https://loja.dermachem.com.br/produto/maquiagem/corretivo/corretivo-magic-perfect-liquido-c02-claro/ |
|  | 10 | Unidades | BRUMA FIXADORA | Aqua (Water), Polymide-1, Betaine, Glycerin, Polysorbate 20, Propylene Glycol, Cucumis Sativus Fruit Extract, Hamamelis Virginiana Leaf Extract, Coceth-17, Ppg-1-Peg-9 Lauryl Glycol Ether, Parfum (Fragrance), Hydrated Silica, Peg-40 Hydrogenated Castor Oil, Dmdm Hydantoin, Panthenol, Tetrasodium Edta, Aloe Barbadensis Flower Extract, Chamomila Recutita Extract, Methylchlorisothiazolinone, Methylisothiazolinone, Butylene Glycol, Iodopropynyl Butylcarbate. | R$22,49 | R$224,90 | https://loja.dermachem.com.br/produto/maquiagem/bruma/bruma-facial-make-up-120ml/ |
|  | 10 | Unidades | PÓ TRANSLUCIDO | **Composição:** Talc, Calcium Carbonate, Zinc Stearate, Zea Mays Starch, Methlparaben, Propyparaben, Imidazolidinyl Urea, Parfum. | R$16,50 | R$165,00 | https://www.lojafenzzamakeup.com.br/po-translucido-tampa-branca |
|  | 10 | Pacotes | ALGODÃO | ALGODÃO ( 500 gramas):  Classificação/Características Gerais: Algodão Hidrófilo, Profissional, Macio & Absorvente, 100% Algodão, produto de uso único destruir após o uso, evite umidade, temperatura elevada e local empoeirado. Em rolo de 500 g; embalados e sacos plásticos lacrado; com validade de no mínimo 05 anos; Registro ANVISA. | R$39,90 | R$399,00 | https://www.amazon.com.br/Algod%C3%A3o-Hidr%C3%B3filo-500-gr-Cremer/dp/B07KTK47YL/ref=asc\_df\_B07KTK47YL/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=395244447771&hvpos=&hvnetw=g&hvrand=17111711442283731765&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=20106&hvtargid=pla-1598203243349&psc=1&mcid=0f0ebeb642873f27b0d6ed6b92a8786b |

Portanto, levando em consideração os itens solicitados e as pesquisas de preços apresentado, obteve-se a média geral de R$ 6.349,93 (seis mil e trezentos e quarenta e nove reais e noventa e três centavos).

**MÉDIA GERAL DOS VALORES OBTIDOS**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **QUANT** | **MEDIDA** | **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **VALOR**  **UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
|  | 5 | Unidades | PÓ FACIAL COMPACTO | Pó facial compacto, indicado para todos os tipos de pele, textura fina e suave, hipoalérgico, com FPS mínimo de 10, Dermatologicamente testado. Embalagem com aproximadamente 15 gramas cor bege escuro | R$18,64 | R$93,22 |
|  | 5 | Unidades | PÓ FACIAL COMPACTO | Pó facial compacto, indicado para todos os tipos de pele, textura fina e suave, hipoalérgico, com FPS mínimo de 10, Dermatologicamente testado. Embalagem com aproximadamente 15 gramas cor bege claro | R$18,64 | R$93,22 |
|  | 20 | Unidades | MÁSCARA DE CILIOS | Máscara para maquilagem dos cílios, de fácil aplicação e secagem rápida, hipoalérgica, textura cremosa, resistente a água. Dermatologicamente testado. Cor preta. Embalagem com aproximadamente 10gramas. | R$24,37 | R$487,40 |
|  | 5 | Unidades | LÁPIS PARA MAQUIAGEM NOS OLHOS | Lápis para maquilagem nos olhos, de longa duração, ponta com textura macia e de fácil deslizamento, hipoalérgico, indicado para região interna e externa dos olhos. Dermatologicamente testado cor preta; | R$18,84 | R$94,22 |
|  | 10 | Unidades | CREME HIDRATANTE FACIAL | Creme hidratante para pele, hipoalérgico, perfume suave. Composição: cetearyl álcool, ceteareth-20, ácido esteárico, glicerina stearete, paraffinum liquidum, extrato de Avelã, extrato de canela, metildibromo glutaronitrile (e) Phenoxythanol dissódico EDTA, BHT, hidróxido soduim, perfume, água. Dermatologicamente testado. Frasco com 200 ml. | R$30,29 | R$302,95 |
|  | 15 | Unidades | BATOM | Batom para lábios/ maquiagem, fabricado com ceras e pigmentos naturais, hidratante, vitamina E, manteiga de Cupuaçu e FPS 15. Embalagem contendo aproximadamente 3,5 gramas (cores variadas); | R$16,90 | R$253,50 |
|  | 30 | Unidades | BASE PARA MAQUIAGEM | Base para maquiagem líquida, para todos os tipos de pele, cor bege claro, embalagem contendo aproximadamente 30 ml. Composição: FPS 15, vitamina E, ácido linoléico e ácido linolênico, ceramidas proteína da seda e fragrância. Dermatologicamente testado. (cores variadas) | R$42,66 | R$1279,80 |
|  | 10 | Unidades | DEMAQUILANTE ou ÁGUA MICELAR | Removedor (demaquilante)de maquiagem, eficaz na remoção da maquiagem de todo o rosto (pele, olhos e boca). Além de não ressecar a pele, sua fórmulabifásica e livre de fragrância, promove uma leve hidratação facial. | R$25,14 | R$251,45 |
|  | 10 | Unidades | PRIMER FACIAL | Primer facial de alta definição, textura leve, incolor. | R$19,64 | R$196,40 |
|  | 50 | Unidades | ESPONJA PARA MAQUIAGEM | Esponja para maquiagem em po e liquida formato arrendodado e flexivel. | R$8,22 | R$411,25 |
|  | 10 | Unidades | COLA PARA CÍLIOS | Composição: látex de borracha natural, água, álcool polivinílico, polímero acrílico, hidroximetil celulose, metilparaben, perfume. | R$18,36 | R$183,65 |
|  | 50 | Unidades | CILIOS POSTIÇOS | Composição: Sintético  Curvatura: C  Comprimento: 8mm,  10mm,  12mm e 14mm Espessura: 0.10 | R$20,62 | R$1031,00 |
|  | 10 | Unidades | BLUSH | Blush formulados com a textura leve e cor suave para um efeito natural, 6g cor a definir no ato do pedido | R$25,59 | R$255,90 |
|  | 10 | Unidades | DELINEADOR EM GEL | Composição: Isododecano, Butileno Glicol, Trimetilsiloxissilicato, Ozoquerita, Fenoxietanol, Sílica, e o Corante Preto. | R$28,17 | R$281,75 |
|  | 5 | Unidades | PINCEL PARA SOMBRA | Pincel para maquiagem esfumar sombra com topo arrendodado | R$10,99 | R$54,97 |
|  | 5 | Unidades | PINCEL LINGUA DE GATO | Pincel para maquiagem no formato língua de gato aplicação de base e corretivo pincel de cerdas sintéticas | R$15,44 | R$77,20 |
|  | 20 | Unidades | CORRETIVO LIQUIDO | Água, Decametilciclopentasiloxano, Ciclotetrassiloxano, Glicerol, Trimetilsiloxissilicato, Cloreto De Sódio, Estearato De Magnésio, Dimeticona, Palmitato De Magnésio, Lecitina, Amidoctenilsuccinato De Alumínio, Lauromacrogol 400, Dimeticona Crospolímero, Peg-150/Álcool Decil/Copolímero Smdi, Fenoxietanol, Butileno Glicol, Aroma, Caprilil Glicol, Caulim, Talco, Propilenoglicol, Manteiga De Karité, Edetato Dissódico Dihidratado, Polimetilmetacrilato, Extrato Da Folha De Chá Da Índia, Extrato De Alga Marinha, Acetato De Dextroalfatocoferol, Carbonato De Hidróxido De Magnésio, Ácido Hialurônico. Pode conter: Dióxido De Titânio, Óxido De Ferro Amarelo, Óxido De Zinco, Óxido De Ferro Vermelho, Azul, Óxido Ferroso. | R$16,35 | R$327,00 |
|  | 10 | Unidades | BRUMA FIXADORA | Aqua (Water), Polymide-1, Betaine, Glycerin, Polysorbate 20, Propylene Glycol, Cucumis Sativus Fruit Extract, Hamamelis Virginiana Leaf Extract, Coceth-17, Ppg-1-Peg-9 Lauryl Glycol Ether, Parfum (Fragrance), Hydrated Silica, Peg-40 Hydrogenated Castor Oil, Dmdm Hydantoin, Panthenol, Tetrasodium Edta, Aloe Barbadensis Flower Extract, Chamomila Recutita Extract, Methylchlorisothiazolinone, Methylisothiazolinone, Butylene Glycol, Iodopropynyl Butylcarbate. | R$19,82 | R$198,25 |
|  | 10 | Unidades | PÓ TRANSLUCIDO | **Composição:** Talc, Calcium Carbonate, Zinc Stearate, Zea Mays Starch, Methlparaben, Propyparaben, Imidazolidinyl Urea, Parfum. | R$16,50 | R$165,00 |
|  | 10 | Pacotes | ALGODÃO | ALGODÃO ( 500 gramas):  Classificação/Características Gerais: Algodão Hidrófilo, Profissional, Macio & Absorvente, 100% Algodão, produto de uso único destruir após o uso, evite umidade, temperatura elevada e local empoeirado. Em rolo de 500 g; embalados e sacos plásticos lacrado; com validade de no mínimo 05 anos; Registro ANVISA. | R$31,18 | R$311,80 |

Devido a pesquisa realizada para se obter média de valores aceitáveis, os valores levantados foram de **R$ 6.349,93 (seis mil e trezentos e quarenta e nove reais e noventa e três centavos).**

**11. FORMA DE CONTRATAÇÃO**

11.1. Modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, por meio de RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

**12. CONFORMIDADE COM O PCA**

12.1. Tal aquisição de materiais de consumo, materiais de artesanato, estavam previstos no Plano de Contratações Anuais 2024, pois são materiais básicos para a execução das oficinas realizadas nos serviços e projetos. Já que os projetos e serviços são contínuos é essencial a aquisição de materiais para a execução das atividades.

**13. DISPENSA DE ESTUDO TECNICO PRELIMINAR**

13.1. O decreto municipal 1.441/2024 em seu artigo 36 inciso I, trata da elaboração facultativa do ETP (Estudo Técnico Preliminar), já que trata-se de valor estabelecidos abaixo do limite dos incisos I e II da Lei 14.133.

Rifaina SP, 23 de maio de 2024

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Agente responsável: Elivânia Aparecida Rodrigues**

**Administrativo: nº141/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº119/2024**

**DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL N 1441/2024**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **QUANT** | **MEDIDA** | **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **VALOT**  **UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
|  | 5 | Unidades | PÓ FACIAL COMPACTO | Pó facial compacto, indicado para todos os tipos de pele, textura fina e suave, hipoalérgico, com FPS mínimo de 10, Dermatologicamente testado. Embalagem com aproximadamente 15 gramas cor bege escuro |  |  |
|  | 5 | Unidades | PÓ FACIAL COMPACTO | Pó facial compacto, indicado para todos os tipos de pele, textura fina e suave, hipoalérgico, com FPS mínimo de 10, Dermatologicamente testado. Embalagem com aproximadamente 15 gramas cor bege claro |  |  |
|  | 20 | Unidades | MÁSCARA DE CILIOS | Máscara para maquilagem dos cílios, de fácil aplicação e secagem rápida, hipoalérgica, textura cremosa, resistente a água. Dermatologicamente testado. Cor preta. Embalagem com aproximadamente 10gramas. |  |  |
|  | 5 | Unidades | LÁPIS PARA MAQUIAGEM NOS OLHOS | Lápis para maquilagem nos olhos, de longa duração, ponta com textura macia e de fácil deslizamento, hipoalérgico, indicado para região interna e externa dos olhos. Dermatologicamente testado cor preta; |  |  |
|  | 10 | Unidades | CREME HIDRATANTE FACIAL | Creme hidratante para pele, hipoalérgico, perfume suave. Composição: cetearyl álcool, ceteareth-20, ácido esteárico, glicerina stearete, paraffinum liquidum, extrato de Avelã, extrato de canela, metildibromo glutaronitrile (e) Phenoxythanol dissódico EDTA, BHT, hidróxido soduim, perfume, água. Dermatologicamente testado. Frasco com 200 ml. |  |  |
|  | 15 | Unidades | BATOM | Batom para lábios/ maquiagem, fabricado com ceras e pigmentos naturais, hidratante, vitamina E, manteiga de Cupuaçu e FPS 15. Embalagem contendo aproximadamente 3,5 gramas (cores variadas); |  |  |
|  | 30 | Unidades | BASE PARA MAQUIAGEM | Base para maquiagem líquida, para todos os tipos de pele, cor bege claro, embalagem contendo aproximadamente 30 ml. Composição: FPS 15, vitamina E, ácido linoléico e ácido linolênico, ceramidas proteína da seda e fragrância. Dermatologicamente testado. (cores variadas) |  |  |
|  | 10 | Unidades | DEMAQUILANTE ou ÁGUA MICELAR | Removedor (demaquilante)de maquiagem, eficaz na remoção da maquiagem de todo o rosto (pele, olhos e boca). Além de não ressecar a pele, sua fórmulabifásica e livre de fragrância, promove uma leve hidratação facial. |  |  |
|  | 10 | Unidades | PRIMER FACIAL | Primer facial de alta definição, textura leve, incolor. |  |  |
|  | 50 | Unidades | ESPONJA PARA MAQUIAGEM | Esponja para maquiagem em po e liquida formato arrendodado e flexivel. |  |  |
|  | 10 | Unidades | COLA PARA CÍLIOS | Composição: látex de borracha natural, água, álcool polivinílico, polímero acrílico, hidroximetil celulose, metilparaben, perfume. |  |  |
|  | 50 | Unidades | CILIOS POSTIÇOS | Composição: Sintético  Curvatura: C  Comprimento: 8mm,  10mm,  12mm e 14mm Espessura: 0.10 |  |  |
|  | 10 | Unidades | BLUSH | Blush formulados com a textura leve e cor suave para um efeito natural, 6g cor a definir no ato do pedido |  |  |
|  | 10 | Unidades | DELINEADOR EM GEL | Composição: Isododecano, Butileno Glicol, Trimetilsiloxissilicato, Ozoquerita, Fenoxietanol, Sílica, e o Corante Preto. |  |  |
|  | 5 | Unidades | PINCEL PARA SOMBRA | Pincel para maquiagem esfumar sombra com topo arrendodado |  |  |
|  | 5 | Unidades | PINCEL LINGUA DE GATO | Pincel para maquiagem no formato língua de gato aplicação de base e corretivo pincel de cerdas sintéticas |  |  |
|  | 20 | Unidades | CORRETIVO LIQUIDO | Água, Decametilciclopentasiloxano, Ciclotetrassiloxano, Glicerol, Trimetilsiloxissilicato, Cloreto De Sódio, Estearato De Magnésio, Dimeticona, Palmitato De Magnésio, Lecitina, Amidoctenilsuccinato De Alumínio, Lauromacrogol 400, Dimeticona Crospolímero, Peg-150/Álcool Decil/Copolímero Smdi, Fenoxietanol, Butileno Glicol, Aroma, Caprilil Glicol, Caulim, Talco, Propilenoglicol, Manteiga De Karité, Edetato Dissódico Dihidratado, Polimetilmetacrilato, Extrato Da Folha De Chá Da Índia, Extrato De Alga Marinha, Acetato De Dextroalfatocoferol, Carbonato De Hidróxido De Magnésio, Ácido Hialurônico. Pode conter: Dióxido De Titânio, Óxido De Ferro Amarelo, Óxido De Zinco, Óxido De Ferro Vermelho, Azul, Óxido Ferroso. |  |  |
|  | 10 | Unidades | BRUMA FIXADORA | Aqua (Water), Polymide-1, Betaine, Glycerin, Polysorbate 20, Propylene Glycol, Cucumis Sativus Fruit Extract, Hamamelis Virginiana Leaf Extract, Coceth-17, Ppg-1-Peg-9 Lauryl Glycol Ether, Parfum (Fragrance), Hydrated Silica, Peg-40 Hydrogenated Castor Oil, Dmdm Hydantoin, Panthenol, Tetrasodium Edta, Aloe Barbadensis Flower Extract, Chamomila Recutita Extract, Methylchlorisothiazolinone, Methylisothiazolinone, Butylene Glycol, Iodopropynyl Butylcarbate. |  |  |
|  | 10 | Unidades | PÓ TRANSLUCIDO | **Composição:** Talc, Calcium Carbonate, Zinc Stearate, Zea Mays Starch, Methlparaben, Propyparaben, Imidazolidinyl Urea, Parfum. |  |  |
|  | 10 | Pacotes | ALGODÃO | ALGODÃO ( 500 gramas):  Classificação/Características Gerais: Algodão Hidrófilo, Profissional, Macio & Absorvente, 100% Algodão, produto de uso único destruir após o uso, evite umidade, temperatura elevada e local empoeirado. Em rolo de 500 g; embalados e sacos plásticos lacrado; com validade de no mínimo 05 anos; Registro ANVISA. |  |  |

**. VALOR TOTAL:**

**OBJETO : Aquisição de itens e materiais e produtos de maquiagem e auto maquiagem, curso oferecido pelo fundo de solidariedade de Rifaina** proposta:

Valor global da proposta:

Validade da proposta: 60 dias

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da empresa contratada.

razão social - nº do cnpj:

endereço:

apresentamos nossa proposta conforme o item e preço, estabelecidos no aviso de dispensa de licitação.

Rifaina-sp, de \_ de 20 .

assinatura do responsável cpf:

obs.: identificação, assinatura do representante legal e carimbo do cnpj, se houve

**ANEXO III**

**MINUTA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**PROCESSO Nº. XXXX**

**DISPENSA Nº. XXXXX**

**OBS.: O CONTRATO, NO CASO DO PRESENTE PROCEDIMENTO, PODERÁ SER SUBSTITUÍDO PELA NOTA DE EMPENHO DE DESPESA, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA OU ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO NA FORMA DO ARTIGO 95, “CAPUT”, DA LEI 14.133/21.**

**CONTRATO Nº. XXXX, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIFAINA E XXXXXXX, DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS A SEGUIR EXPOSTAS:**

**CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTOS:**

**1.1 – DO CONTRATANTE E CONTRATADO**

**1.1.1** – O **MUNICÍPIO DE RIFAINA/SP**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, situada à Rua Barão de Rifaina, 251, Centro, CEP 14.490-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 45.318.995/0001-71, neste ato representado por seu Prefeito, **Hugo Cesar Lourenço**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.113.475-8, e do CPF nº 086.952.966-87, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Rassime Elias, 234, apartamento 22, Nova Rifaina, CEP: 14.490-000, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a *XXX****,*** *inscrita no CNPJ sob o nº XXX, com sede na cidade XXX, à Rua XXX, doravante denominada* **CONTRATADA,** representado neste ato por seu sócio administrador, resolvem celebrar o presente contrato, consoante especificado no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência, dispensando-se a licitação, conforme previsão contida no artigo 72 e no inciso II do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021 e nas disposições contidas do Decreto Municipal n° 1.441 de 10 de janeiro de 2024.

**1.2 – DOS FUNDAMENTOS:**

**1.2.1**– A presente contratação decorre do *Processo Administrativo nº. XXX, Dispensa nº. XXX*, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021, com destaque para o artigo 72 e para o inciso II do artigo 75 do respectivo diploma legal e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

**CLÁUSULA II – DO OBJETO:**

* 1. – Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa especializada na *Prestação de Serviços XXXX***,** conforme especificado no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência, parte integrante e indissociável do presente contrato.
  2. - *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

**CLÁUSULA III – DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO:**

**3.1 – DO PRAZO:**

**3.1.1** – *O prazo de vigência da presente contratação é de XXXXX, contado da(o) XXXXXXXX*

**3.2 – DO VALOR E DO PAGAMENTO:**

**3.2.1** *– O valor total do presente contrato é de R$ XXXXX (XXXXXXXXXXXX),* já incluídos os tributos, os encargos, seguros e demais ônus que porventura possam recair sobre o Município.

**3.2.2** – O pagamento será realizado dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**3.2.3 -** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**3.2.4**. A inadimplência da Contratada em relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

**CLÁUSULA IV – DA GARANTIA CONTRATUAL**

***4.1 -*** *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

**4.2 -** Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a execução do contrato e por *XXXXXX* dias após o término da vigência contratual, e permanecerá em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

**4.3 -** Caso utilizada outra modalidade de garantia, somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

**4.4 -** A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

- multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

- obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

**4.5 -** No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

**4.6 -** Será considerada extinta a garantia com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

**4.7 -** O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

**4.8 -** O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e no Contrato.

**CLÁUSULA V- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

a) Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

b) Notificar, por escrito e verbalmente, a **CONTRATADA** sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.

c) Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

d) Prestar à **CONTRATADA** todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;

e) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.

f) Colocar à disposição da **CONTRATADA** os elementos e informações necessárias à execução do objeto;

g) Não permitir que o pessoal da **CONTRATADA** execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.

h) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.

i) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da **CONTRATADA** que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.

j) Efetuar o pagamento devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.

k) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;

l) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;

m) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a **CONTRATADA** de seus direitos adquiridos;

n) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento.

o) A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados

**CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

a)Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.

b) Prestar esclarecimento à **CONTRATANTE** sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências.

c) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **CONTRATANTE**.

d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

e) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.

f) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.

g) Manter, durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;

h) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;

i) Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.

j) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

**CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**7.1** – Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**CLÁUSULA VIII - DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**8.1** - A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração – Departamento de Administração, conforme especificado no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referênica, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

**8.2** - Durante todo o período de vigência deste contrato, a **CONTRATADA** deverá manter preposto aceito pela **CONTRATANTE**, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

**8.3 -** A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

**8.4 -** O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

**8.5 -** Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

**CLÁUSULA X - DO REAJUSTE**

**9.1**- Os preços contratados somente poderão ser reajustados após decorridos doze meses, tendo como data base inicial a assinatura deste Termo Contratual, pela variação, no período, do IPC-FIPE.

**CLÁUSULA X – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES**

**10.1-** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

* + 1. der causa à inexecução parcial do contrato;
    2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
    3. der causa à inexecução total do contrato;
    4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
    5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
    6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
    7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
    8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
    9. fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
    10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
    11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
    12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**10.2** - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

**10.2.1. Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

**10.2.2. Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

**10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

**10.2.4. Multa:**

*A) moratória de 2% por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato*

*B) compensatória de 10% (....... por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;*

**10.3 -** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

**10.4 -** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

**10.5 -** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

**10.6 -** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

**10.7 -** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de ***XX (XXXX)*** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**10.8 -** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**10.9**- Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
2. as peculiaridades do caso concreto;
3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
4. os danos que dela provierem para o Contratante;
5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**10.10** - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

**CLÁUSULA XI - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO:**

**11.1** - São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei n. 14.133/2021.

**CLÁUSULA XII - DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**12.1** – O presente contrato e todas as suas alterações e/ou aditamentos deverão ser divulgados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura e mantidos à disposição do público, na forma do art. 91 da Lei n. 14.133/2021.

**CLÁUSULA XIII – DO FORO:**

**13.1 –** As partes elegem o Foro da Comarca de Pedregulho, para dirimirem eventuais dúvidas oriundas deste instrumento.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Rifaina, XX de XXXX de XXX.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Município de Rifaina

Prefeito

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante legal

Testemunhas:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_